PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar para apreciação e aprovação desta Douta Casa Legislativa o presente projeto de lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 107, de 21/06/2010 com base nos valores seguintes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2024.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira
X APROVADO POR: UNANIMIDADE PRESENTE.
REJEITADO POR: _____
Olivedos, 22/01/2024
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____